

FALÊNCIA DE CIRIO BRASIL S/A - CNPJ Nº 03.815.738/0001-03

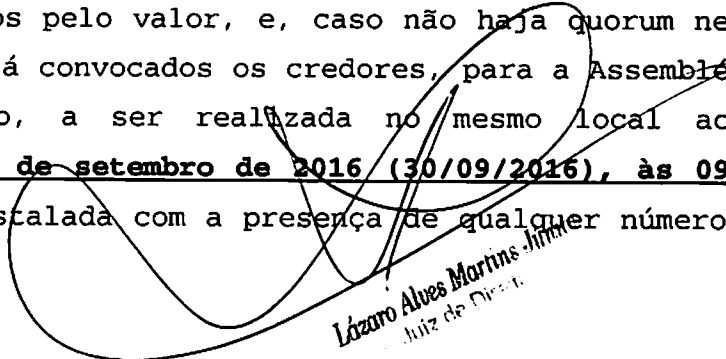
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES -
ARTS. 35 a 46 DA LEI 11.101/2005

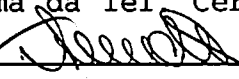
-----PROCESSO-----

Autos n.º : 057/2006
N.º do Processo : 200601262144
Valor da Causa : R\$ 10.000.00
Natureza : RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente : CIRIO BRASIL S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 3.815.738/0001-03, estabelecida na Rodovia GO 336, Km 11,1, Nova Glória/GO.
Advogados (REQTE) : Dr. Mozart da Silva Passos - OAB-SP nº 71.457 e outros.
Juiz : LÁZARO ALVES MARTINS JÚNIOR
Escrivã : NOELY ALVES MACHADO MENDES

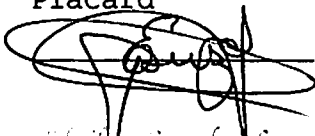
O Doutor **Lazaro Alves Martins Júnior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Ceres, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da MASSA FALIDA DE CIRIO BRASIL S/A, para comparecerem e se reunirem em **Assembléia Geral**, a ser realizada no Forum de Ceres, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, no dia 23 de setembro de 2016 (23/09/2016), às 09:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores, para a Assembléia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local acima mencionado, no dia 30 de setembro de 2016 (30/09/2016), às 09:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de


Lázaro Alves Martins Júnior
Juiz de Direito

credores presentes. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: *"..nos moldes dos arts. 35 a 46 aplicáveis a massa falida (Lei 11.101/2005), em especial no que tange ao disposto no art. 35, II, letras "b" "c" e "d", bem como nos arts. 42 e 46, e eventual formação de Comitê de Credores,"* conforme decisão do juízo falimentar, que houve por bem convocar referida Assembléia, consoante despacho de 14.07.16. A presente convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda, que a Assembléia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei Ceres, xxxxx de agosto de 2016 (xxx/08/2016). Eu  (Noely Alves Machado Mendes), Escrivã Judiciário III, lotada nesta Escrivania, que este digitei e subscrevi.

LÁZARO ALVES MARTINS JÚNIOR
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma via do presente Edital, no Placard do Fórum local. Eu,  Porteiro dos Auditórios.

Amilton Gonçalves Souza
Mat. 3509/93